



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

## DECRETO Nº 5561/2019

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4076 de 19/12/2018 - LOA 2019;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 2.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 10.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 10.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R\$ 2.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Fevereiro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**

*Prefeito Municipal*